



**LEI Nº 2.120/2020**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 12 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer, 001 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2098 - Reforma da Quadra de Esportes da Vila Almeida, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.

Unidade – 001 - Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2098 - Reforma da Quadra de Esportes da Vila Almeida.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta da despesa - 02342 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.991,04 (*vinte mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos*).

Conta da despesa - 02343 - 00978 - 1006/12/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 222.857,14 (*duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Conta da despesa - 02344 - 00978 - 1006/12/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

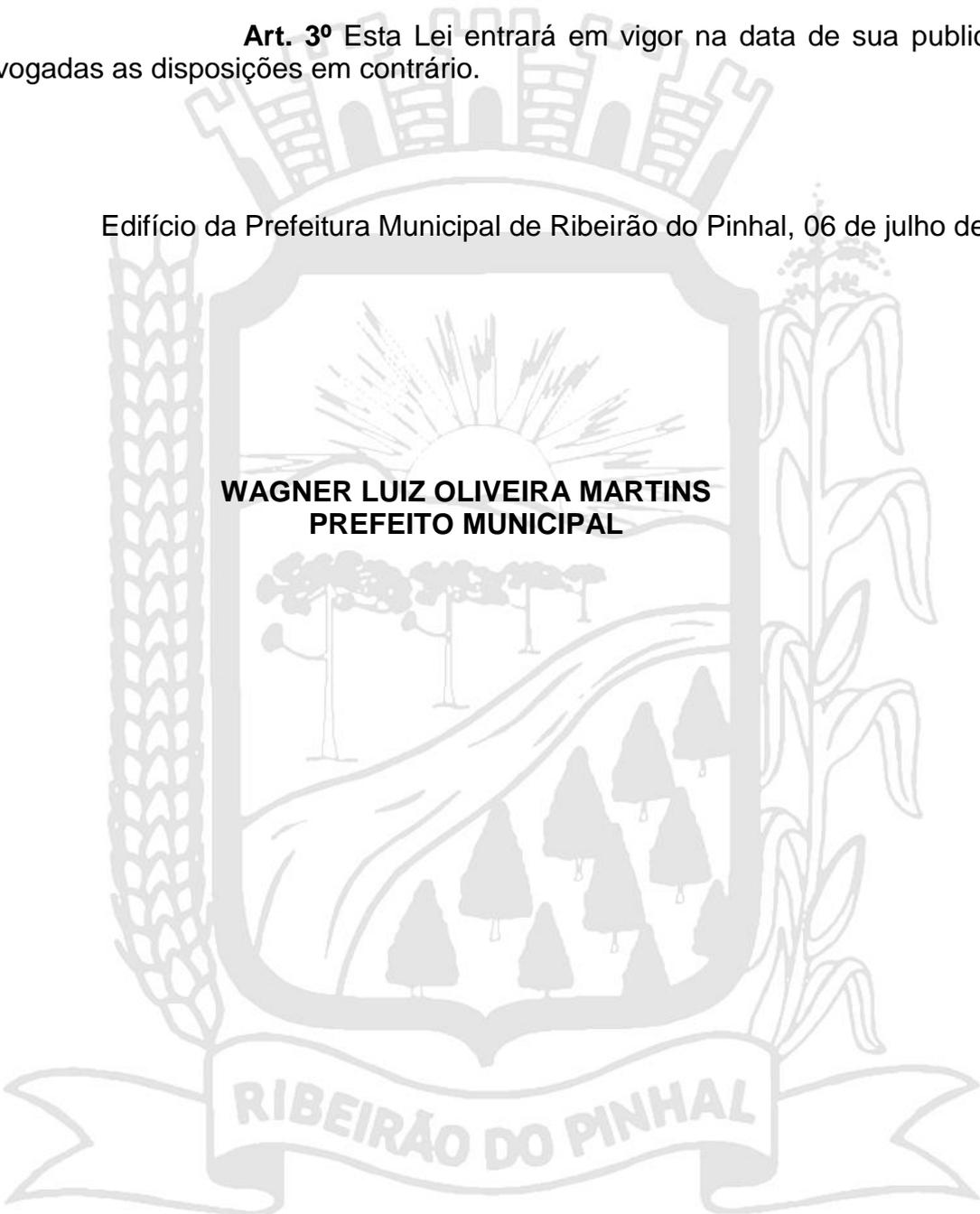
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).



**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério da Economia, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.18.10.91.02.00.00.00 - Reforma da Quadra de Esportes da Vila Almeida - Fr 978.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2020.



**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**